

# O Vimaranense

Redactor principal: Avellino de Sousa.

Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu author, com a qual a redacção pode ou não concordar.

N.º 553

TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 1866

IV ANNO

Guimarães, 1 de Janeiro

## Manifesto que faz ao seu paiz o sr. visconde de Pinella, actual governador civil de Braga.

Senhores redactores.—Peço o favor de publicar no seu e nosso jornal a—*Nação*—estas quatro linhas, a que me obriga o correspondente do *Periodico dos Pobres do Porto*, n'esta villa, na sua correspondencia, inserta no n.º 116 do mesmo periodico.

Não aberrei, nem já mais aberrarei dos meus principios politicos: sou legitimista. Lancei-me por convicção n'este partido: sel-o-hei sempre. A menor quebra d'elles seria uma mancha na minha honra, verdadeiro titulo d'um cavalheiro, e verdadeiro e unico d'um cavalheiro portuguez.

Lamentarei sim que nos partidos hajam homens que por seus esturros procurem dar cerebrinas interpretações ao que as leis da civilidade recomendam; porém a estes desprezoos soberanamente, que nada mais valem do que isto. E por tanto não é para esses taes que escrevo estas linhas, mas sim para os homens honrados e verdadeiros legitimistas, que não me conhecendo como V. se podiam lembrar que eu fosse capaz de deixar de ser o que sou.

Peço-lhes portanto a publicação d'esta declaração, que será a ultima a respeito, se é que já esta não é de mais.

Guimarães, 21 de maio de 1852.

João Machado Pinheiro.

O Portugal—n.º 198—1 de junho de 1852.

## LIBERDADE DE IMPRENSA

Entre as reformas devidas a energia incontestavel do illustre ministro da justiça temos o projecto de lei da liberdade de imprensa, precedido d'um relatorio estylado em homenagens pomposas a esta instituição, mas substanciado em principios lesivos da sua liberdade. Considera o illustre ministro a imprensa um grande e elevado poder, que a civilização elegu por seu primeiro e mais desvelado collaborador, e a quem a liberdade confiou a guarda e defensão de seus foros, o melhoramento das instituições, a iniciativa das reformas, a moralisação dos povos, a fiscalisação dos governos, e o sublime apostolado da razão, da justiça e do progresso, e como corollario d'estes principios, arrebatou-lhe a interferencia do jury, e entrega os seus pleitos á acção mais que suspeita de um julgador, dependente sempre do governo, e subordinado seu!

Não valia certissimamente a pena encarecer tanto a liberdade do pensamento, para o submeter a um tribunal instituido para condemnar, nem se nos affigura coerente o trabalho de respigar de todos os publicistas liberaes gabos a esta instituição poderosa, para concluir o contrario do que elles deduzem, e algemar no processo commum a actividade d'este inimigo implacavel do despotismo, que entregava ao silencio o commentario dos seus actos; e cifrava nas trevas do segredo, e na ausencia da publicidade a força exclusiva da sua politica oppressora.

Respeitamos todas as opiniões, porque é um dogma do partido progressista, em que militamos sempre, mas queremos que essas opiniões sejam sinceras, francas, determinadas e leaes.

O sr. ministro da justiça pôde estar convencido que a liberdade de imprensa é nociva a governação publica, mas se o está devia ter feito um relatorio, que se harmonisasse com o projecto de lei, e não devia encarecer a liberdade da imprensa, para a asfixiar nas policias correcionaes!

A franqueza d'opinião é prova de nobresa de caracter, e o homem nobre é sempre respeitavel, ainda que elabore em erro; mas disfarçar o veneno entre o perfume é vilania impropria d'uma consciencia recta e ardilosa que já por si não traz a fama d'estadista a quem tem nos talentos proprios recursos para obter-a.

Se a imprensa é contemporanea da liberdade e o seu indispensavel complemento nas luctas pacificas e nos gloriosos certames do trabalho intellectual, que precedem as grandes transformações sociais... se é o orgão constante das necessidades do paiz... se é a voz do povo soando junto dos governos... se é o clamor da soberania nacional... como pode, em boa razão, o illustre ministro submeter-a, com exclusão do jury, a acção dos corpos judicarios, dependentes do governo, e em regra, desejosos das suas boas graças?

A que fica reduzida essa soberania popular, em um paiz, em que os ministros da justiça queiram exercer presção sobre os juizes de direito?

Que soberania é essa, que um homem tem o direito de avaliar, julgar, e condemnar?

Que voz do povo é essa, que um juiz despeitado ou faccioso pôde abafar?

Se a imprensa é tudo isso que disse o illustre ministro da justiça, se é, como disse Sieyès, *un sixieme sens donné aux peuples modernes*, se é, como se considerou em França—*le quatrième pouvoir de l'état*, como é que o sr. ministro a subordina ao processo commum?

Pois tão excepcional e importante instituição não mereceria uma legislação excepcional e importante?

Pois a soberania da imprensa não mereceria a soberania do jury?

Decididamente que o projecto de liberdade de imprensa do sr. ministro da justiça não passa d'uma edição pollida da lei das rolhas. Protestamos contra elle, como tem protestado toda a imprensa liberal do paiz, e esperamos que o parlamento de 1866 o saiba regeitar em honra da liberdade e da civilização actual.

## Direito de petição e as camaras municipais

A «Revolução de Setembro», iniciando o debate por contestar o direito de petição exercido pelas camaras sobre objectos INTEIRAMENTE ESTRANHOS aos interesses do seu municipio, depois de assim lhes conceder tacitamente este direito, quando ameaçados os interesses municipaes, conclue, negando á vereação de Guimarães a faculdade de representar contra a novação do contracto de 14 de outubro.

Salvo o devido respeito a tão illustre contendor, confessamos que não comprehendemos como de tal principio possa deduzir-se semelhante consequencia.

A novação é uma medida geral, não ha duvida, mas por isso mesmo que o gravame resultante d'ella envolve o paiz inteiro, que consta de municipios, ao municipio referido ha-de necessariamente tocar uma parte, contra a qual a camara respectiva pode e deve representar, sem lhe importar se o prejuizo alcança a muita ou pouca gente, senão somente se affecta a sua circumscripção administrativa, que, por ter companheiros no infortunio, não fica menos prejudicada.

Prevemos já a distincção entre bens, sítos no municipio, sobre os quaes vem recahir os encargos das medidas geraes, e bens pertencentes ao municipio, que nada soffrem directamente com ellas.

Mas, se ás vereações só é licito queixarem-se, quando lhes cercem os bens propriamente seus, porque se lhes permite que reclamem contra a distribuição da contribuição districtal, incumbida ás juntas geraes, que pesa exclusivamente sobre a propriedade particular do municipio, sem nada diminuir á receita municipal?

Demais, a novação ha-de necessariamente influir na depreciação dos fundos que possui a camara em inscripções, cujo preço tem de recentir-se da superioridade do juro garantido ás accções da via ferrea em questão; e embora esta depreciação não diminua o rendimento alludido, a possível conveniencia d'uma subrogação futura torna se muito attendivel.

Bastam-nos as considerações expendidas para não impugnar-mos a muni-

cipalidade de Guimarães a validade da sua petição contra a novação.

Agora se nos perguntarem se em semelhantes petições o povo municipal se acha ou não representado, em rigor forçoso nos é opinar pela negativa. Não obstante a praxe sancionou a formula de que usam as camaras, intituladores interpretes do seu municipio, formula, que deve reputar-se a expressão de verdade, na falta d'um desmentido solemne, pelo character d'auctoridade, que a confiança publica, dispensada aos vereadores lhes imprime, fazendo-os presumir só capazes de serem rectos, e nunca contradictorios dos sentimentos d'aquelles a quem mereceram tão honrosa distincção.

## A Gazeta do Minho

A liberdade é uma arvore frondosa, que acoberta os romeiros, que veem procurar os fructos sagrados, mas que não deixa profanar pelo gentio as suas flores, nem deixa heber a sua seiva pelos vermes, que sobem do pó a deteriorar-lhe o viço, e a envenenar-lhe a germinação. Podem todos caminhar para o terreno que ella acoberta para o venerar, mas não pode ninguem chegar lá para lhe tirar das camadas mais substanciaes nutrição que vá fecundar em Heuback a arvore do absolutismo! Não encolhe os braços aos conversos, mas não estende os seus fructos aos inimigos, porque a liberdade para conservar-se precisa precaver-se, e nem ella pode ser mais tolerante que a religião, que não consente no seu templo os vendilhões; nem menos rigorosa do que Christo, que os expulsou de lá.

O partido da tolerancia não expulsa os estrangeiros, mas não vende a sua nacionalidade. O partido da verdade, da razão, da luz e do amor não expulsa ninguem, mas nem se rende a mentira, nem se associa ao erro, nem transige com as trevas, nem celebra nos seus altares o velho odio das vinganças iniquas dos peregrinos que nos trazem debaixo dos seus habitos disfarçados, a espada do Mac-donell. Os principios liberaes não estão presos á vontade dos facciosos, mas estão encarnados em quem os idolatra com fé no porvir; não servem os interesses de nenhum corrilho, mas prestam a patria, e é por isso necessario defendel-os das facções e corrilhos, que vieram suplantal-os.

A liberdade pode ser, como o Jordão era para os indios, que iam com fé viva purificar-se nas suas agoas; mas não abre os seus cofres aos mergulhadores politicos, que só vieram arrebatá-las suas preciosidades,—como o Jordão não lavava as culpas aos que iam pescar nas suas agoas...

Viram a liberdade mal, se a viram ao avesso d'isto.

Não temos motivos para deixar de crer que fossem loucos, mas temos fortíssimas razões para suppor que o anno de 65 não lhes descerrou o veo espesso da sua tola credulidade. Ha veos d'essa especie, que como as trevas da morte, só se hão-de descerrar no dia de juizo final. A liberdade não está presa, mas, como a religião, tem as suas doutrinas, os seus templos, os seus sacerdotes, e os seus guardas.

Os convencionados de E'ora Monte são portuguezes—os seguidores do príncipe proscripto tem cabida no banquete da conciliação—aos realistas não é defesa nenhuma côr—aos legitimistas é concedido o foro de cidadãos—mas os miguelistas não podem ser governadores civis, nem exercer cargos de confiança politica, sem prejuizo da liberdade e sem traição á dynastia.

A liderança toca a todos, mas a todos que a seguirem, e não a todos que a contestarem.

Não projectamos nenhuma vingança; queremos que o sr. governador civil, que declarou publicamente na imprensa que havia de ser sempre miguelista, e que mostra pelos seus actos, que o é, contradiga esta sua declaração e entre no caminho liberal, ou seja demittido; porque do mesmo modo que no rito catholico não celebram os fieis do alcorão, nos governos representativos não podem administrar os seguidores do príncipe proscripto.

A familia liberal não deseja ver em cada portuguez um correligionario, porque seria isso desejar o absurdo e o impossivel, mas quando desejasse não era essa razão para serem liberaes aquelles, que o não são.

Estendemos a mão a toda a gente, que tiver as suas mãos limpas, mas não a estendemos para que n'ella cortem, senão para que correspondam lealmente aos nossos affectos.

Queremos, como esses talentos de que fallam, a união da familia portugueza, queremos o perdão das injurias mas nem seremos nós a unir-nos com os absolutistas, nem a impetrar perdão de quem nunca offendemos.

As offensas são de lá, como é prova viva o artigo a que respondemos, se os tolos tivessem imputação. Não tem e isso nos tira o tedio de mais larga resposta.

A caseira do sr. visconde de Pindella ficou pasmada de que no orçamento complementar da camara entrasse como receita o producto da venda d'uma pedra existente no claustro do convento dominico; assim como tambem pasmou que para a construção d'algumas ruas se applicasse mais uma certa quantia por não ter chegado a orçada!

Ora vejam em que conceito pode ser tida uma opposição d'esta ordem!

O que é de pasmar é que hajam tolos que escrevam sobre tudo sem terem conhecimento de nada.

A Gazeta entende tanto dos negocios camarários, como o patrão dos negocios administrativos.

N'este ponto parecem-se bem; é um louvar a Deus!...

Dissemos que o administrador substituto d'este concelho em vez de exercer com a imparcialidade e justiça, que lhe coubera, as funções do logar que sollicítou abusava pelo contrario do poder da autoridade e procurava com o maior despotismo saciar os seus instinctos vingativos, e os do corrillo

miguelista com quem estava abraçado por gratidão e sympathia.

Dissemos a verdade. O sr. Couto não só tem praticado disparates, que tornam muito duvidosa a sua intelligencia, mas alem d'isto tem calcado aos pés com o maior descaio e cynismo o código administrativo!

A lei sou eu, diz o pequeno capitão-mór!

Aos nossos todo o favor e protecção, aos adversarios violencias, e injustiças!. É esta a sua norma!

Ha na freguezia de Moreira de Conegos um individuo, que nas ultimas eleições municipaes teve a dignidade de desprezar as ameaças do regedor e votar conforme a sua consciencia lh'o pedia.

Este facto considerado pelo sr. Couto como acto de rebellião, deu-lhe logo ensejo para por em acção contra o pobre elector todos os seus recursos de oppressão e tyrannia.

Para este fim mandou ao regedor um officio circular, para que o rebelde o fosse entregar ao regedor de Lordello.

Era a primeira annunciação!

O pobre elector que não era cabo de policia conheceu logo a vingança miseravel, e apresentou-se ao sr. Couto, requerendo contra uma semillante arbitrariedade.

O sr. Couto que bem sabia a injustiça que praticava, mas que queria lançar poeira aos olhos do publico, mandou ao regedor, com quem já estava conloiado, que informasse se o requerente era ou não cabo de policia.

Este, que em sentimentos vingativos não é nada inferior ao sr. Couto, respondeu logo que o supplicante era cabo de policia, e que como tal lhe tinha sido dado em relação pelo seu collega exonerado.

Era mentira.

O regedor exonerado declarou immediatamente debaixo de juramento, que o individuo de que se tratava não tinha servido semillante cargo, e que alem d'isto era falso ter dado relação alguma ao seu successor!

Não obstante o sr. Couto mandou autoar como desobediente o imaginario cabo de policia, e este pelo seu lado requereu pelo tribunal competente contra o regedor por ter informado falsamente.

Estavam as cousas n'estes pontos, quando decorridas talvez tres semanas, depois de se terem passado estas misérias, appareceu á porta do cidadão José Lopes d'Azevedo de Moreira de Conegos (a infeliz victima do sr. Couto) um meirinho da administração com um rolo de papel que em resumo dizia que o administrador substituto (quasi capitão-mór) o mandava intimar para no preffixo prazo de 24 horas levar um officio circular ao regedor de Lordello que devia ter em seu poder etc.

Já se vê que o sr. Couto ainda não se sentia bem com os trabalhos que despoticamente tinha causado á sua victima, e que tratava de estender mais alem a perseguição!

A sua nobre alma e respeito pelo partido assim o exigiam!...

Feita pois a intimação apresenta-se de novamente n'esta cidade a victima das prepotencias do sr. administrador substituto para mais uma vez lhe requerer contra a supposta nomeação de cabo, por quanto o não era, e tanto que no poder judicial corria um processo contr. o regedor por ter dado a esse respeito uma falsa informação.

Este requerimento foi apresentado ao sr. Couto por um digno empregado da sua secretaria, que voltou com a resposta de que o não despachava! Isto é, o administrador substituto do concelho de Guimarães, negou-se a despachar um requerimento, que um seu administrador lhe apresentara nos termos mais respeitosos e justiceiros!...

Quer dizer, o sr. Couto, alem de commetter um abuso d'auctoridade, queria tolher á victima das suas vinganças o recurso que as leis lhe facultavam!...

Mas não conseguiu o seu malevolento intento.

Em presença de duas testemunhas com que o requerente se apresentou baqueou a philautia parva e vingativa do sr. Couto, que exarou o seguinte... disparate sentenciado!

Como não tem exoneração é cabo de policia!

Leite Magalhães.

Em consequencia d'este despacho, replicou como devia em novo requerimento a parte dizendo, que não podia ter exoneração d'um cargo que não tinha servido, e por conseguinte, que se dignasse o sr. administrador deferir-lhe conforme era de justiça.

Esta replica foi-lhe apresentada pelo digno secretario d'administração a quem o sr. Couto respondeu, que não despachava!

Isto é, o administrador substituto do concelho de Guimarães negou-se pela SEGUNDA VEZ a despachar um requerimento que um seu administrador, offendido nos seus direitos e justiça respectivamente lhe apresentava!

Quer diser, o sr. Couto alem de commetter um abuso d'auctoridade, queria tolher á victima das suas vinganças o recurso, que as leis lhe facultavam!

Mas não conseguiu o seu malevolento intento.

Em presença de duas testemunhas com que o requerente pela segunda vez se lhe apresentou baqueou a filautia parva e vingativa do sr. Couto que exarou o seguinte despacho:

Indefrido

Guimarães—16—12.

Leite Magalhães.

Depois d'isto, e não satisfeito ainda de ter mostrado pelos factos que acabamos de relectara mais nojenta parcialidade, e rancorosa vingança concluiu por declarar ao requerente na presença das ditas testemunhas que elle tinha de gastar um bom par de moedas para se livrar!...

Isto é maudito!

E a vingança levada ao seu ultimo ponto de torpesa.

É o facto mais revoltante e escandaloso, que pode dar-se!

Mas não param ainda aqui as prepotencias d'este Bachá de tres caudas.

O pobre elector vendo que estava em terra de mouros, e receiando com justa razão ser victima de maiores despotismos, resolveu nesse mesmo dia levar o tal officio ao regedor de Lordello cobrando já se vê o respectivo recibo.

E querem saber agora o resultado?

Foi ser autoado segunda vez como desobediente, dois dias depois de ter cumprido o que não tinha obrigação de satisfazer!

Sr. ministro do reino, digne-se attender peis para o estado em que está a administração d'este districto e concelho.

Os povos gemem debaixo do mais feroz despotismo e nefasta immoralidade.

A v. ex.<sup>a</sup> é que cumpre pôr cobro a estes excessos, dando um exemplo de severidade contra essas autoridades ineptas e rancorosas, que podem levar

o districto á anarchia e á insurreição! Prosequiremos.

BRASIL DO BRAZIL.

A noticia mais importante vinda no

correo do Brazil com relação á politica é a de ter sido sollicitada a paz por parte do presidente do Paraguay Lopez ao general Mitre, commandante em chefe dos exercitos alliados.

Não se sabia ao certo as bases em que o cruel Lopez quer fundada a paz; no entretanto cre-se que não serão as mais humildes, visto que as suas forças ainda se não acham em ultima desanimação, dispondo aliás d'uma esquadra de 11 vapores de guerra, prompta ao primeiro movimento a entrar em combate, e estacionada por enquanto n'um abrigo da barra, proximo a Corrientes, centro das operações dos exercitos alliados.

Por outro lado a imprensa a opinião publica, tendo visto offendidas pelos cruéis paraguayos as mais sagradas leis da honestidade e da civilisação com actos dignos do mais atroz barbarismo, erguem-se unanimes a recusar qualquer transação com Lopez, que não seja o seu aniquilamento politico e moral, como auctoridade e homem influente entre o povo, que tanto tem barbarisado.

Tudo, que não seja isto, julgam-no indecorosissimo e como tal inaceitavel por parte do Brazil, ainda quando Montevideo e Buenos-Aires o desamparassem n'esta justa represalia.

Á cerca da politica interna, pouco resam tambem as noticias chegadas.

A fallada recomposição ministerial vae passando pela lembrança.

O conselheiro Ferraz, ministro da guerra, tentou o leme e é opinião geral que o ministerio se conservará no estado actual até á abertura do parlamento.

Espera-se breve a abertura do celebre tunnel, que gastou 7 annos de aturado trabalho e importantes sommas.

O cambio á sahida do paquete estava a 25 e 3/4, e as acções estavam com 3:500 a 5:000 reis de premio.

## EXTERIOR

### Despachos telegraphicos

Pesth 23.—Diz-se que o imperador Francisco José offereceu uma pasta a Deak.

Na Dieta foi nomeado Stentirangen presidente por 179 votos de 222 que tomaram parte na votação.

Paris 24.—O «Munitor» publica a memoria do sr. Fould em que se diz que o deficit de 1864 sobe a 50 milhões de francos, que o orçamento de 1865 estará em equilibrio, e que a nova organisação da caixa de amortisação foi apresentada ao conselho de estado; desde o primeiro anno se consignariam 30 milhões á amortisação. As economias realisadas chegam a 26 milhões e meio. Em consequencia d'estas medidas, o orçamento de 1867 apresentará um excedente de 92 milhões, que com outras fontes de receita permittirão que se destinem 135 milhões de francos para o orçamento extraordinario.

Madrid 28.—O discurso da coroa na abertura do parlamento de Madrid diz o seguinte:

«O meu gosto pela paz não pôde impedir um rompimento de hostilidades com o Chili, que tenazmente recusou uma reparação honrosa á Hespanha.

Motivos fundados sobre os interesses permanentes das nações levaram-me a reconhecer o reino de Italia sem alterar os sentimentos de respeito e dedicação filial para com o Papa, nem diminuir a minha firme intenção de velar pelos direitos da Santa Sé.

Dezendo ardentemente respeitar a independência dos Estados da America, assignei um tractado e conhecedo a republica de S. Salvador.

O meu governo vos apresentará leis de economias sobre as despesas e augmento das receitas a fim de nivelar promptamente o orçamento, bem como uma lei punindo eficazmente o trafico de escravos nas Antilhas, estando convencido de que o trabalho de produção não pode desenvolver-se onde se não sente a ordem e a liberdade.

Seguirá uma politica tolerante sem fraqueza; reprimirá as desordens sem crueldades; respeitará e fará respeitar as leis; e espera que vencerá as difficuldades, apoiando-se sobre a opinião nacional representada pelas camaras.

## CORRESPONDENCIAS

### Cabeceiras de Basto, 28 de dezembro

(Do nosso correspondente)

Continuam os effeitos maleficos do governo do sr. visconde de Pindella com relação a este concelho. A chamada *fusion* foi perfeitamente um logro. O partido que fazia aqui opposição ao governo do sr. duque de Loulé, que sempre a fez, que escarneia dos seus actos, e até da sua pessoa, foi o que se chamou para dominar como auctoridade, e os actos d'esse partido consistem em constantes vinganças contra os que militaram nas fileiras do mesmo sr. duque. Este mandava guerrear a eleição do deputado Guilherme, que derrotado n'este conselho, obteve contudo o diploma de deputado em resultado da votação do concelho de Vieira. D'aqui o que resultava eram os odios entranhados, já velhos, e cada vez mais desesperados do mesmo deputado e dos seus influentes electores d'este conselho de Cabeceiras contra os cidadãos, que aqui o derrotaram, odios, que se manifestavam a cada passo nos actos d'esses influentes e d'esse deputado nas secretarias d'estado, sem resultado então, porque as auctoridades superiores eram devidamente informadas, e os desejos de vingança não passavam de tentativas. Apparce depois a *fusion*, que devia ser um partido novo sem inimigos, sem odios, sem vinganças, um partido cheio de fé, de conciliação, de tolerancia, e subindo ao poder, os seus ministros, que depois de tantas luctas parlamentares foram recebidos no parlamento com evidentes provas de geral consideração, no programma do seu governo, que ali desenvolveram perante os representantes da Nação, prometteram essa tolerancia e conciliação, como um partido novo, que só queria crear amigos, e augmentar adhesões, terminar odios em amplexos de fraternidade entre regeneradores e historicos. Mas frustradas esperanças, fementidas promessas!

Em quanto não subiu ao governo o actual ministerio, deve notar-se que o deputado Guilherme na ultima eleição não só sollicitara do sr. conde d'Avila, então ministro, protecção, mas foi pedil-a pessoalmente ao sr. governador civil Vieira, e n'uma reunião, em sua casa, dos influentes d'este conselho, pedira um voto de confiança para se-

guir o partido, que mais conviesse, visto que não convem, dizia elle, estar sempre em opposição ao governo. Efectivamente a auctoridade não guerrou a eleição d'este deputado, mas quando a *fusion* subiu ao poder logo se lhe offereceu presenteiro o incomparavel Guilherme com todo o seu apoio. D'aqui pode o publico deduzir o caracter do honrado filho de Domingos Manuel, e os ministros actuaes a força de convicção do tal politico Guilherme, e a confiança que devem ter n'elle.

O resultado da *fusion* n'este districto, como todos sabem, foi a escolha do sr. visconde de Pindella, que guerreou sempre a politica do sr. duque de Loulé, para governador civil; foi a demissão de quasi todos os administradores dos concelhos; foi a substituição d'estes por individuos, que trabalharam constantemente contra o mesmo sr. duque; e n'este concelho os resultados foram altamente perniciosos em consequência da escolha que o governador civil, a pedido do deputado Guilherme, fez para administrador do cidadão José Joaquim.

O sr. José Joaquim, sendo como é sabido, o galopim-mór do deputado Guilherme, sendo uma alma pouco acostumada a possuir sentimentos nobres, e um coração, aonde os annos lhe gelaram as ruins paixões, que aprendeo na escola d'um tio e na pratica das façanhas *miquelistas*, quando de capote, chapéo desabado, e cacetete escondido, recebia a briza da noite nos cantos das ruas de Lisboa, antes de ahí entrar o exercito liberal e aonde já não póde haver esperança de entrar um raio de luz um reflexo de educação que o purifique, sendo o homem que excita a todos os instantes os odios já velhos com vinganças mais ou menos dissimuladas contra os que trabalharam em favor da politica do sr. duque, e contra o deputado Guilherme, sendo assim o sr. José Joaquim, é claro que não podia ser auctoridade sem offensa da justiça e da moralidade.

Aqui além do administrador do concelho foram demittidos 34 regedores entre proprietarios e substitutos. Foram demittidos o escrivão, amanuense e officiaes d'administração, e foram demittidos innumeros cabos de policia, e todos estes funcionarios e empregados servião ha mais de dois, de tres e de quatro annos, e nenhum d'elles se havia declarado em politica senão contra o deputado Guilherme, somente quando o sr. duque de Loulé assim o mandava.

E não é nem será somente isto.

Depois de demittido um dos regedores—o sr. José Pereira Ferraz, foram logo intimadas por dois officiaes d'administração armados duas filhas d'elle para fazerem termo de gravidas, quando ellas são pessoas honestas, e uma estava para se casar com o sr. Lino Martins, da freguezia de Rio-Douro; o administrador mandou prender como refractario um filho do mesmo sr. Ferraz, quando elle havia sido excluido do serviço militar pela junta de revisão; metteu em processo as mesmas duas filhas, dizendo falsamente que ellas resi. tiram aos officiaes na occasião da intimação alludida; fez demittir aquelle sr. Lino de professor de instrucção primaria da dita freguezia por falsas informações; aconselhou o parcho da freguezia a embarçar o casamento d'este com a filha do sr. Ferraz por meio de impedimentos, que não existiam; e ultimamente por ter o sr. Ferraz, quando regedor cumprido uma diligencia legal á ordem do seu chefe dando uma busca n'uma casa e apprehendido n'essa occasião uma espingarda ao dono da casa, espingarda,

que existe na administração, foi o sr. José Joaquim aconselhar e promover um corpo de delicto, e agora com o auxilio do deputado Guilherme promove a toda a força a licença d'este governo para proseguir o processo contra o dito sr. Ferraz!

Eis aqui está um resultado da *fusion*! O sr. duque que agradeça aos actuaes governantes o favor que dispensão a um cidadão, como é o sr. Ferraz, que não teve outro crime senão o trabalhar nas lides electoraes em favor de s. ex.ª.

É notavel; o sr. José Joaquim que ser o flagello da familia do sr. Ferraz! Faz-nos lembrar isto a antiga questão do muro, que deu em resultado no anno de 1858 quatro homicidios. N'essa o sr. José Joaquim era o principal influente, e a victima era a familia Paulino. N'esta a victima é a familia Ferraz. O peor é se os povos desesperados fazem hoje repetir as scenas de 1858 contra o que então as aconselhara ou lhe dera causa. Não os aconselharemos nós, que respeitamos as leis e a ordem, mas é que os povos desesperados nem sempre ouvem o melhor conselho.

## LEILÃO DE PRENDAS

OS devotos do Menino Deus, da veneravel ordem de S. Domingos, fazem saber que o leilão das prendas offerecidas ao Menino na mesma egreja terá lugar no proximo domingo 7 do corrente, e no seguinte.

Guimarães, 2 de Janeiro de 1866.

(26)

## NOTICIÁRIO

**As pegas.**—Ha umas pegas ahí—que vieram fazer ninho—corridas dos vendavaes—á *beateira* do Minho, —as quaes, salvo o respeito, que se deve á passarada—vieram, esta é a verdade,—só a traz da consoada. Aparentou-as a fome lá—n'aquelles bravios pinhaes—e costumaram-se ao chá,—como ao painço os pardaes!—Onde dão é um destroço—e se corre ventancira—nem escapam as bananas—ao barão de Trovisqueira. Se mais larga o vento louca—rija a vela do tufão—não deixam em Villa Pouca—uma garrafa do roneão;—e como só este milagre—não bastasse á bicharia—tambem gulhillham locais—em descomposta algarvin! Fallati em municipio, em estado—em progressos reformadores—censuram camaras, comícios—deputados e doutores—Quem tal diria, senhores!—*pegas* a dizer mal—de gente e coisas serias—n'uma estúpida local!... Só o mavioso poeta—nosso chefe districtal—podia metter na *Gazeta*—estas festas do Natal.... Mas, em fim, valha-nos isto—diz a gaita com o tambor—a *Gazeta* com a local—as pegas com seu senhor! É uma colleção de bicharia—gralhas, pegas e pardaes—ou administrem, ou escrevam—ou façam eleições ou locaes. E a não se desbandarem—d'algunha arte é manciara—havemos de ver agredida—a honra e a sementeira—que a pega tem ruins manhas—e se a gralha quer brilhar—o pardal é ruído—não ha-de o milho deixar... A curação está em Roma—quem temer os animaes—largue bananas á pega—deite painço aos pardaes—e verá *estes espinhos*—transformados em rozaes—e a gralha empavesada,—sem enfeites, depenada!

**Anno bom.**—Foi hontem o primeiro dia do anno novo de 1866.

Oxalá que elle corra prospero para todos os que quizerem aceitar a nossa saudação e o mais ardente voto por uma interrupta prosperidade.

**Chegada.**—Chegou sabbado a Lisboa da sua viagem ao estrangeiro El-Rei o sr. D. Luiz I, sua augusta esposa e o principe real.

SS. MM. e A foram esperados na gare do caminho de ferro por toda a restante familia real, ministerio, corpo diplomatico, altos personagens etc.

A tropa formava em alas pelas ruas da capital, dando passagem ao brilhante e numeroso cortejo.

O povo affluu em grandes massas nas ruas do transito, possuido do interesse de saudar as augustas personagens, que tanto se tem feito amar dos povos d'esta nação.

A recepção foi brilhante.

**Deixa testamentaria.**—O ill.º sr. Manoel José da Silva Junior, cujo fallecimento noticiamos no numero anterior, entre outras disposições testamentarias, deixou 50\$000 réis ao Azylo de Santa Estephania d'esta cidade.

Assim se vae nutrido esta arvorenha á luz da caridade christã.

**Posse.**—Toma hoje posse a nova camara que tem de gerir os negocios municipaes no biennio seguinte.

**Festejos.**—O ill.º sr. José Antonio Vieira Junior, dedicado devoto do menino—Deus—provou a sua devoção d'um modo pomposo, mandando fazer a expensas suas uma brilhante festa na egreja da Collegiada d'esta cidade no dia d'hontem primeiro de janeiro.

A decoraçáo do templo, a musica instrumental, as solemnes ceremonias proprias do acto, tudo levado ao possível primor, deu á festa um character de real.

Para coroar a sua obra, mandou o sr. Vieira erguer vistosas arvores de fogo no terreiro do Campo da Feira, tocando interminadamente a philarmonica da terra, entre um numero apraial.

Findou a festa d'este modo, com um bello divertimento, que o publico appreciou.

**É bom saber-se.**—Um correspondente em Torres Vedras do «Diario de Noticias», folha da capital, recomenda-lhe a virtude da agua applicada ás mordeduras de animaes hydrophobos. Conta elle que n'aquelle concelho, durante quarenta annos todas as pessoas que tem sido mordidas por cães damnados tem sido preservadas do virus hydrophobico, lavando immediatamente as feridas com agua pura.

O correspondente cita diversos exemplos do bom resultado d'este modo de evitar a inoculação do virus hydrophobico; e nós pelo acharmos tão facil, damos-lhe pela nossa parte publicidade, a fim de o aproveitar quem tiver a infelicidade de ser mordido por um cão raivoso.

**Exposição Internacional.**—Reuniu-se hontem no edificio do Palacio de Chrystal o concelho de presidentes dos diversos grupos em que se divide o jurz internacional. A reunião foi para resolver sobre algumas reclamações e determinar definitivamente as propostas para concessão de medalhas de honra, afim de serem essas propostas submettidas á approvação de S. M. El-Rei o Senhor D. Fernando, presidente da exposição internacional.

Pelo regulamento do jury, esta maxima recompensa não póde ser conferida sem a confirmação do mesmo Augusto Senhor.

Estó objecto ficou completamente resolvido.

**Chegada.** — A bordo do vapor «Mindello», chegado ultimamente a Lisboa, vieram 18 cavallos arabes, 4 lindas carroceiras, muitos quadros, e cães de finissima raça, pertencentes a SS. MM.

**Cereacs.** — O preço dos cereacs no mercado de 9 de dezembro n'esta cidade foi o seguinte:

Trigo.....alqueire	1\$100 réis
Centoio.....	\$550
Milho alv.....	\$660
D.º branco.....	\$500
D.º amarello....	\$510
Painço.....	\$580
Farinha.....	\$710
Feijão vermelho..	1\$200
D.º branco.....	1\$ 00
D.º amarello....	1\$000
D.º fradinho....	\$900
D.º rajado.....	\$650
Kalatas.....	\$820
Cevada.....	\$680
Azeite.....almide	4\$650
Vinho.....	1\$300

**AGRADECIMENTOS**

**HENRIQUE** Cardoso de Macedo, Francisco Martins de Gouveia Moraes Sarmiento e Luiz Cardoso Martins, extremamente penhorados para com os ill.ºs e ex.ºs srs. que lhes fizeram a honra de os visitar por occasião do fallecimento de sua sobrinha e prima, a condessa de Villa Pousa (D. Margarida), agradecem por esta forma a todos, e a todos protestam o seu constante reconhecimento. (15)

**Antonio da Costa Guimarães** e sua esposa **D. Josepha Rosa da Silva Mattos**, não lhes sendo possível agradecer pessoalmente a todas as ex.ºs sr.ºs e ill.ºs srs. que os visitaram por occasião do fallecimento de sua irmã e cunhada, e fazem por este modo, tributando a todos a sua gratidão e o seu eterno reconhecimento. (25)

**JOAQUIM** José Pereira, Nem por este modo agradecer tantas provas d'amizade e consideração que recebeu das pessoas conhecidas e amigas durante a sua retenção nas cadeas d'esta cidade, confessando a todos em seu nome e de toda a sua familia, a mais profunda gratidão e seu eterno reconhecimento. (22)

**ANNUNCIOS**

**ATENÇÃO**

**JOÃO** Manoel de Mello, Negociante na praça do Touralho, nº 1, acaba de receber um variado sortimento de vinhos finos do Alto Douro, engarrafados, que a sua boa qualidade os recommenda pelos modicos preços seguintes: Vinho tinto para meza.....160 réis

**PREÇO DA ASSIGNATURA**

(Sem estampilha)	
Por anno.....	2\$4 réis
semestre.....	1\$2
Folha avulsa.....	\$40

B.º Superior.....	240
B.º Superior.....	300
Branco superior.....	360
Bastardo.....	0

Nestes preços não fica o cluido o valor das garraldas, que o comprador apresentará, ou pagará 40 réis cada uma. (17)

**INJECCÃO E CAPSULAS VEGETAES AOMATICO**

**GRIMAUDT & C.º PHARMACEUTICOSEMPARIS**

Novo tratamento preparado com as folhas de Malico, árvore do Peru, para a cura rapida e infallivel da Gonorrhoea sem recioo algum da contracção do canal ou da inflammação dos intestinos. O celebre doutor RICOAN, de Paris, ter renouciado, desde sua appareição, ao emprego de qualquer outro tratamento. Emprega-se a Injecção no começo de fluxo; as capsulas em todos os casos chronicos inveterados, que resistirão ás preparações do copahu, cubeba e ás injecções com base metallica. Deposito em Paris, 45, rue Richelieu, e em todas as farmacias de Portugal.

**CALDOS PEITORAES**

**CALDOS PEITORAES** UTEIS no tratamento de todas as doencas, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos; augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados, excitando o appetite d'uma modo extraordinario. Deposito em Guimarães, na phar-macia de A. J. P. Martins.

**CONTRA A TOSSE** Xarope peitoral de Ju-m-s, unica legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approved nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolasas. Deposito em Guimarães, na phar-macia de A. J. P. Martins.

A irmandade das Almas de S. Tor-quarto, tem para dar a juros da lei a quantia de 439\$335 réis; quem os pertender dirija-se ao presidente da junta de parochia da mesma freguezia, prestando as devidas segurancas (13)

**Companhia Nacional**

OS srs. subscriptores d'esta companhia podem mandar entregar a quantia correspondente ás suas annualidades, que se vencem em 31 do corrente mez em casa de Antonio da Costa Guimarães, rua da Fonte Nova nº 26, actual agente da dita companhia n'esta cidade. (24)

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Loureiro correm editos de 15 dias, a contar do dia 13 do corrente mez, a requerimento de Camilla Carlota Alves d'Alreu, auctorizada por seu marido Manoel José Pereira Alves, da freguezia de Santo Estevão de Urgezès, a chamar seus irmãos

(Com estampilha)	
Por anno.....	2\$885 réis
semestre.....	1\$440
BRAZIL, pelos pag.ºs, por anno.....	5\$0
semestre.....	2\$5
Por navios de vela Porto ou Lisboa, por anno.....	2\$880

Constantino Antonio Alves d'Abreu e Antonio José Alves d'Abreu, naturaes da cidade do Porto, e ausentes á mais de 30 annos para o Imperio do Brazil e quaesquer pessoas, que se julgarem com direito a sua heranca, para na primeira audiencia d'este juizo, depois de passados os 15 dias da affixação dos editos e ultimo annuncio virem offerecer os competentes artigos de justificação e habilitação, assignar o prazo para contestarem, ou para deduzirem iguaes artigos, com pena de lizncamento. (18)

**JOAQUIM** José d'Azevedo Macha-do, agente da sociedade de «Seguros Mutuos de Vida» — a Previdente — fundada pelo Banco Allianca, convida todas as pessoas a virem inscreverem n'esta moralisadora e lucrativa so-

**BANCO UNIAO**

**PORTO**

**Seguros mutuos de vida**

O agente nesta cidade, lembra aos srs. subscriptores por annuidades, e que subscreveram na epoca 51 de dezembro, venham satisfazer as annuidades que se vencem em 51 do corrente, e não satisfazendo pagarão mais 5 por cento por cada trimestre de atraso, artigo 21 do regulamento, que reverterá a favor dos que forem pontuaes.

Quem quizer subscrever para tão util instituição, ou obter informações queiram dirigir-se a esta agencia, aonde se dão prospectos e regulamentos, gratis.

Praça do Toural n.º 11.

**PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY**

Estes Medicamentos obtem uma accção e uma venda mais universaes do que qualquer outro remedio no mundo. As Pilulas são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas as desordens do figado, e do estomago, e são igualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival. O Unguento cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras (ainda que tenham vinte annos de existencia) e é um espediço infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam, tais como, lepra, escorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas, e pote do unguento vão acompanhados de amplas instrucções para o uso do respectivo medicamento, podendo se obter estas instrucções em todas as linguas conhecidas. As preparações de Holloway vendem-se em todos os paizes do mundo, (sem exceptuar Siko, China, Jullia, as Ilhas do Archipelago Oriental, Syria, Arabia, Grecia, e Turquia) e no nosso encontram-se em todas as principaes Boticas.

As Pilulas e o Unguento de Holloway se acham á venda em Lisboa em casa da VIUVA BARRETO 28, RUA DO LORETO E BARRAL E IRMÃO 126, RUA AURÉA.

No Porto em casa de MIGUEL J. DESOUSA FERREIRA, RUA DA BAINHARIA, N.º 77 E 79, E DE TOMAS BOWDEN, N.º 4 RUA DE S FRANCISCO.

Por semestre.....	1\$440 réis	Publicações litterarias serão annunciadas e recebendo a redacção dois exemplares.
Folha avulsa.....	\$075	Os primeiros seis mezes da assignatura são pagos adiantados.
Annuncios, por linha.....	\$050	
repetidos.....	\$020	
Correspondencia de interesse particular, por linha.....	\$05	
Gratis, sendo de interesse publico.....		